



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS



E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL DURANTE A SEMANA ENTRE 31 DE JULHO DE 2018 E 03 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o andamento das obras decorrentes da construção da plataforma elevatória da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

DECRETA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, nos dias 31 de julho, 01º de agosto, 02 de agosto e 03 de agosto do ano corrente, terá apenas expediente interno, estando sua sede restrita aos seu corpo de funcionários e aos operários da obra de construção da plataforma elevatória.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

Cleomar Mello
Presidente